



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4879/2012, de 26 de julho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2370/2012, de 07 de março de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.539,58 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
0701	Desenvolvimento Rural		
0701.20.602.0025.1.042	Departamento de Agropecuária		
3.3.90.93	Veículos e Equipamentos Produção Animal	3 1 834	9.539,58
TOTAL			9.539,58

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MIN/Aquisição caminhão e ensiladeiras/ Conv. 747462/2010	M.I.N.	3 1 834	9.539,58
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			9.539,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

LEI Nº 1262

Autoriza o Município a abrir Crédito Adicional Especial para a complementação do Plano Plurianual - PPA, a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial e a complementar ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 05/12/2011, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
08.00 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
1030100341.047 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS
449051.00 (75) - Obras e instalações..... R\$ 100.000,00
1030100342.031 - Atenção Básica Fica - FMS
339030.00 (435) - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Fonte: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
08.00 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
1030100342.031 - Atenção Básica Fica - FMS
339030.00 (438) - Material de Consumo..... R\$ 150.000,00
1030100342.048 - Saúde Bucal - FMS
339030.00 (478) - Material de consumo..... R\$ 30.000,00
1030100342.049 - Assistência Farmacêutica - FMS
339030.00 (479) - Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

Fonte: 01500 Bloco de Invest. Rede de Serv. de Saúde-Port. 294-OM, de 2007
08.00 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
1030100341.047 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS
449052.00 (78) - Equipamentos e material permanente..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do cancelamento Parcial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
03.00 - Secretaria Municipal Administração e Planejamento
03.01 - Departamento de Administração
041220031.046 - Rodoviária Municipal
449051.00 (8) - Obras e instalações..... R\$ 140.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
05.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
05.01 - Departamento de Agropecuária
206010011.008 - Projetos de agropecuária
449051.00 (12) - Obras e instalações..... R\$ 50.000,00
449052.00 (13) - Equipamentos e material permanente..... R\$ 40.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
05.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
05.02 - Departamento de Meio Ambiente
1051100121.008 - Construção do Parque Ambiental e Ecológico
449051.00 (16) - Obras e instalações..... R\$ 40.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
06.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06.03 - Departamento de Cultura
1335200241.012 - Desenvolvimento dos Projetos Culturais
449051.00 (31) - Obras e instalações..... R\$ 120.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440041.038 - Projetos de FMS - Proteção Social Básica
449051.00 (50) - Obras e instalações..... R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 26 de julho de 2012.
JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

LEI Nº 1264

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações no Plano Plurianual - PPA, 2010-2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2012, e Lei Orçamentária Anual - LOA para 2012.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1090, de 30 de outubro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 1220/2011, de 05 de dezembro de 2011, e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 1226/2011, de 05 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Saúde		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
0901 10 301.0034.1.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	0 1435	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programático em vigor constante do quadro abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
0601	Departamento de Educação		
1238100172.015	Transporte escolar municipal		
3.3.90.33 (212)	Passagens e despesas com locomoção	0 1.000	90.000,00
0800	Secretaria Municipal de Saúde		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
0901 1030100342.032	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.11 (447)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0 1.495	100.000,00
3.1.90.13 (449)	Obrigações patronais - INSS	0 1.495	60.000,00
TOTAL			250.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK

Prefeito Municipal

LEI Nº 1265

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 05/12/2011, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

10	NOMENCLATURA	Recursos	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
0604	Departamento de Esportes		
2761200252.024	Manutenção das Atividades Desportivas	13250190 (225) Lei 961598 (Lei Pale)	01558 - Transferência Lei 961598 (Lei Pale)
3.3.90.30.00	Material de consumo		10,00
TOTAL			10,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

Código	Recursos	Valor	Valor	Valor	Valor
Recursos	da Discriminação da Receita	Orça- do	Arrecada- do Estimado	já utilizado para Suple- menta- ção	Valor Excesso de Arrecadação da receita
13250190(1.34 (225)	Rendimento Lei 961598 (Lei Pale)	0,00	10,00	0,00	10,00
Fonte: 01558					
TOTAL		0,00	10,00	0,00	10,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2012.
JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Contrato nº 099/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Rogério Wojhan, Objeto: Execução do Projeto de Voleibol e de Handebol. Valor Global R\$ 7.900,00.

*Aviso de Licitação: Prefeitura Municipal de São João/PR, Data da Licitação: 13 de agosto de 2012, às 09h. Modalidade: Tomada de Preços nº 046/2012, Objeto: Aquisição de gasolina e álcool para a frota municipal. Local: Avenida XV de Novembro nº 160, São João. Informações: Fone/fax (46) 3533-8300.

*Extrato do Contrato nº 102/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Ghilardi e Kaminski Ltda, Objeto: Prestação de serviços de auditoria independente sobre análise de folha de pagamento referente ao exercício social de janeiro de 2010 a maio de 2012. Valor Global R\$ 14.000,00.

*Extrato do Contrato nº 103/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Andrezi Menegatto E.L, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 12.046,20.

*Extrato do Contrato nº 104/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Luiz Sartoretto & Cia Ltda, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 5.096,46.

*Extrato do Contrato nº 105/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: G.L. Comercio de Gás Ltda, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 3.038,00.

*Extrato do Contrato nº 106/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Valdir Cavajon da Rosa E.L, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 7.900,00.

*Extrato do Contrato nº 107/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Mercado Marilar Ltda, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 14.970,80.

*Extrato do Contrato nº 108/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Sampaio e Hartmann Ltda, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 17.270,00.

*Extrato do Contrato nº 109/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: J.A. Scholz & Cia Ltda, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 22.147,21.

*Extrato do Contrato nº 110/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Vendrusculo & Menegatti Ltda, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 30.454,85.

*Extrato do Contrato nº 111/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Schmiedeck & Caranhato Ltda, Objeto: Aquisição de material de consumo destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 21.537,10.

Extrato do Contrato nº 112/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: João Carlos Busato Vendrusculo E.L, Objeto: Aquisição de material de consumo destinado aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 33.410,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marília, 274 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1919
AMPÉRE - PR - CEP 85640-000 - e-mail: adm@ampere.pr.gov.br

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 03/11

PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS - APAE DE AMPÉRE/PR
OBJETO: Contrato objeto deste Convênio os valores decorrentes de Transferências da União Federal, por Imposto de Renda - Fundo Nacional de Assistência Social em Município para custear as atividades de APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampere, nos termos da Lei Municipal nº 1402 de 13 de dezembro de 2011, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão receptor, sendo que o acionamento será a pedido contínuo de necessidade mensal e autônoma.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012
ACORDADO: Fundação Nacional de Assistência Social
DATA: 31 de dezembro de 2011.

Fábio José Penno
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 04/11

PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampere.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como finalidade repassar mensalmente a importância de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, à Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampere, para ser aplicado no auxílio com Transporte Escolar dos Estudantes, conforme autorizado pela Lei Municipal 1259/2010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012
ACORDADO: Prefeitura
DATA: 31 de dezembro de 2011.

Fábio José Penno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4879/2012, de 26 de julho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial para a complementação do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2012.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.539,58 (nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.602.0025.1.042	Veículos e Equipamentos Produção Animal		
3.3.90.33	Indenizações e Restituições	3 1.834	9.539,58
TOTAL			9.539,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão receptor e do Convênio firmado, conforme abaixo especifico:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDF/Aquisição camião e enlatadora/ Conv. 747462/2010	MJN	3 1.834	9.539,58
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			9.539,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR

CARTÓRIO DO CIVIL E AMIGOS

Rua Barão do Rio Branco, 12 Fone: (46) 3262-1239 Clevelândia PR

FÓRUM DESEMPREGADOR APRIHO CORDEIRO

JOÃO CARLOS REICHENBACH

Escritório

PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná.

Carterio do Civil e demais amicos. Edital de Leilão/Praca e Intimção dos executados ADRIANA BOROWSKI DE MELO, PAULO VILMAR BOROWSKI DE MELO e SEBASTIÃO DA SILVA ESTRELA - RJ em nome de seu Representante Legal.

A Doutora DANIELA MARIA KRÜGER, MM Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº517-S3.2009.8.16.0071 - 629/2009 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LAVRE ADMISSÃO SÃO CRISTÓVÃO - SICREDI e executados SEBASTIÃO DA SILVA ESTRELA e outros, será levado à leilão público o bem penhorado na forma abaixo:

1º - LEILÃO/PRACA dia 10 de AGOSTO de 2012, às 18h00min, neste Juízo com venda por oferta superior ao valor da avaliação.

2º - LEILÃO/PRACA dia 21 de AGOSTO de 2012, às 18h00min, neste Juízo com venda a quem mais der, reservada a hipótese de recusa, ou a bem não for arrematado.

LOCAL: Átrio deste Juízo, à Rua Barão do Rio Branco 12, nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS: 1- 01 (uma) Caminhonete Marca/Modelo Fiat Fiorino 1.6, Ano/Modelo 1996/1996, Cor Branca, Chassi 92D2560-4978001387, RENAVAM 66.441910-0, PLACA ADP-1658, com motor, eixo de rodas, pneus novos, totalmente em mau estado de conservação, sem a ponte de pincho que trava o eixo do motor, com amarrado na porta, com a fechadura da porta traseira quebrada, peca em mau estado, de propriedade da executada, avaliada em R\$ 20.017,02/12 R\$9.000,00 mais 10% taxa.

DEPOSITÁRIO: ADRIANA BOROWSKI DE MELO

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA EM 07/2011: R\$68.488,85.

ORA: Nomeado, como Leiloeiro Oficial, o Sr. SADI LUIZ SIMON e/ou ELTON LUIZ SIMON, os quais poderão por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicatário; b) no caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremato, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de rescisão ou anulação: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser pago pelo executado/rematante e devido a partir da publicação do edital.

INTIMACÃO dos executados ADRIANA BOROWSKI DE MELO, PAULO VILMAR BOROWSKI DE MELO e SEBASTIÃO DA SILVA ESTRELA - RJ em nome de seu Representante Legal, desde já ficam intimados os devedores, por meio deste, se não for possível a sua intimação pessoal. Fica desde logo determinado, se houver qualquer impedimento nas datas e horários apontados, os leilões/praca se farão no dia útil seguinte. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Dou. Juiz de Direito, João Carlos Reichembach, Escrivão, o digitel, conferi, impetrou e assinou por ordem do MM Juiz de Direito, conforme Portaria nº 009/2012.

JOÃO CARLOS REICHENBACH

Escritório, Portaria nº 009/2012